CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 555/88

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL PARA O GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, diretamente da fábrica ou de seu representante exclusivo para a região, um automóvel de fabricação nacional, "0" Km, com motor a álcool, potência em torno de 100 cv, destinado ao uso do Gabinete do Executivo Municipal.

Art. 2º: Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição, serão utilizados recursos constantes no Orçamento sob o elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste-SC, em 24 de maio de 1988.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Agnazerla
Presidente da Câmara

João [illegible] Gamelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.